

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003109/2012



Processo Nº 001700/2012

Data: 13/12/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.215,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

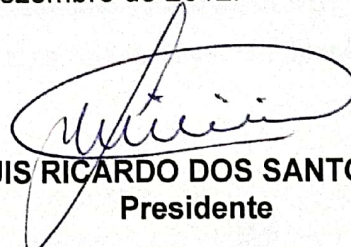
A T O Nº 001728/2012

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3109, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3109 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2012.


Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de dezembro de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário



Butiá, 13 de dezembro de 2012.



SENHOR PRESIDENTE:

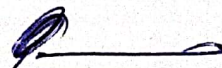
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que abre um crédito suplementar no valor de R\$ 74.715,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais), por redução de dotação.

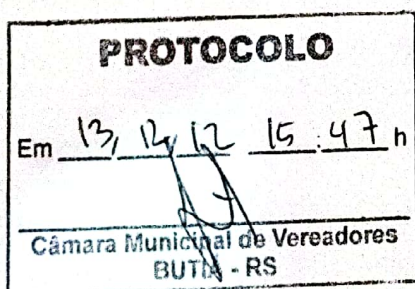
Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa ajustar o orçamento com repasse de subvenções a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, para cobertura da Folha de Pagamento de Pessoal e Agentes de Saúde.

Senhores Vereadores, é desnecessário despende de argumentos para fundamentar a necessidade da manutenção dos serviços prestados pela FUMSA/Hospital de Butiá e Agentes de Saúde. Os serviços acima mencionados são essenciais e inadiáveis à comunidade, a sua manutenção é primordial para manter-se a segurança pública e prestados para resguardar o direito constitucional a saúde atendendo nossa comunidade mais carente em recursos financeiros.

Isto Posto, Senhores Vereadores, solicitamos seja o presente Projeto recebido, apreciado, votado e aprovado pelos nobres Edis dessa Casa, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 3109

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 74.715,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.715,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 74.715,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 74.215,00
Atividade 2.065 – Contribuição FUMSA – Agentes Comunitários.....	R\$ 19.215,00
3.3.50.43.0000.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 19.215,00
Atividade 2.069 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....	R\$ 54.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 54.000,00
Atividade 2.070 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculando Estadual.....	R\$ 500,00
Atividade 2.082 – Vigilância Epidemiológica Estadual.....	R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias- Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 74.715,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

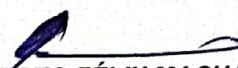
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 70.114,00
U. Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 70.114,00
Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....	R\$ 70.114,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.114,00
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 1.000,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.070 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculando Estadual.....	R\$ 500,00
Atividade 2.082 – Vigilância Epidemiológica Estadual.....	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 3.101,00
U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 3.101,00
Projeto 1.167 – Contrapartida - Padaria Comunitária – Convênio nº 2446/2011.....	R\$ 3.101,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.101,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 74.715,00

[Assinatura]

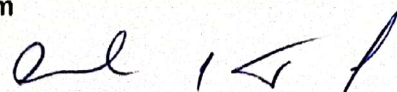


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Procurador do Município